

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO

(Do Sr. André Dias)

Requer seja solicitada à Mesa a reconsideração do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 2.622, de 2007.

Senhor Presidente:

Analisando o Projeto de Lei nº 2.622, de 2007, que obriga os fabricantes de aparelhos de televisão a alertarem os consumidores finais sobre a compatibilidade dos equipamentos com o padrão de transmissão digital, verifiquei que a análise do mérito da matéria compete também à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Tendo em vista o lapso de quatro anos após a apresentação da proposição, é possível que as dúvidas iniciais suscitadas sobre a compatibilidade dos aparelhos de televisão com o padrão de transmissão digital já tenham sido dirimidas pelo próprio mercado, tornando desnecessária a inovação do ordenamento jurídico no sentido de obrigar a emissão do referido alerta. Entendemos, pois, prudente conhecermos a opinião técnica do colegiado competente.

Ante o exposto, requeiro a V. Exa., na qualidade de Relator do Projeto de Lei em comento, nesta Comissão, venha a ser encaminhada ao Presidente da Câmara dos Deputados solicitação de reconsideração do despacho inicial de distribuição, para que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática venha a se manifestar no

mérito, quanto aos aspectos atinentes ao seu campo temático, consoante o disposto no inciso III do art. 32 da Lei Interna.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado ANDRÉ DIAS
Relator